



|  |                             |              |
|--|-----------------------------|--------------|
| <b>NOTA INFORMATIVA</b>  | Número:<br>002/2021         | Atualização: |
| ASSUNTO: SARS-CoV-2  | Estabelecido em: 02/06/2021 |              |
| Setor: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAS   |                             |              |
| Elaborado por: NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA, CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO, COMITÊ CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL, INFANTIL E MATERNO DE CONTAGEM |                             |              |
| Aprovado por: SAS  |                             |              |
| Objetivo: Orientações sobre medidas para enfrentamento do óbito materno em Contagem e vacinação de gestantes e puérperas.  |                             |              |

**CONSIDERANDO** Plano Nacional de Imunização – Ministério da Saúde (7ª Edição de 17/05/2021);

**CONSIDERANDO** NOTA TÉCNICA 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata de Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).

**CONSIDERANDO** NOTA TÉCNICA Nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata da suspensão temporária da Vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestante e puérpera devido efeito adverso grave sob investigação.

**CONSIDERANDO** Boletim 011/2021 da Sociedade Médica Brasileira, Sociedade Brasileira de Imunizações, Sociedade Brasileira de Pediatria e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia; que trata sobre o consenso da imunização de gestantes e puérperas no Brasil e recomendação do uso das vacinas Sinovac/Butantan (Coronavac®) e Pfizer/BioNTech (Comirnaty®), que passarão a ser disponibilizadas para as gestantes.

**CONSIDERANDO** que apesar de nenhuma das vacinas disponíveis no Brasil e no mundo terem incluído gestantes nos ensaios clínicos de Fase 3, as vacinas Sinovac/Butantan (Coronavac®) e Pfizer/BioNTech (Comirnaty®), foram classificadas como Categoria B, por não apresentarem efeitos teratogênicos nos ensaios clínicos em animais,

**CONSIDERANDO** que a vacina Coronavac®, de vírus inativado, é produzida com tecnologia semelhante às atualmente ofertadas às gestantes no calendário do PNI;

**CONSIDERANDO** que a vacina da Pfizer/BioNTech utiliza uma plataforma inovadora, de RNA mensageiro e que nos EUA, onde foi recomendada para gestantes de risco, os dados de monitoramento publicados até o momento, demonstram segurança de seu uso nessa condição.

Ressaltamos que no cenário atual o risco da COVID-19 em gestantes está associado a elevada morbidade e mortalidade materna, além do maior risco de prematuridade e óbito fetal;



No Brasil, entre 01 de janeiro de 2021 e 10 de maio de 2021, segundo os dados da Nota Técnica N°627/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, foram notificados 6.416 casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) em gestantes (257,87 casos por 100.000 gestantes), 4.103 foram confirmados por COVID-19 (167,91 casos por 100.000 gestantes). Do total de casos de SRAG em gestantes, 505 evoluíram a óbito (20,30 óbitos por 100.000 gestantes).

Em Contagem – MG, no período de 21/03 a 31/05 foram registrados nove óbitos de SRAG em gestantes/puérperas, sendo oito desses confirmados laboratorialmente para COVID 19, o que eleva em 300 % a Razão de Mortalidade Materna do município.

O Núcleo Técnico de Saúde da Mulher e Criança da Superintendência de Atenção à Saúde, Comitê Central de Investigação de óbito fetal, materno e infantil e Central de Imunização recomendam para o município de Contagem, as seguintes ações para enfrentamento, prevenção e combate de óbito materno.

- De acordo com a Nota Técnica da Atenção Básica 001 -REORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ELETIVOS NA ATENÇÃO BÁSICA, atualizada em 15/03/2021 e com Nota Informativa 001/2020- Estabelecer esclarecimentos e orientações para as equipes de saúde sobre gestação, puerpério e amamentação e SARS-CoV-2, atualizada em 16/03/2021, considerar o Pré-natal, tanto de risco habitual como alto risco, **como prioridade inadiável** no trabalho das equipes de Saúde da Família, devendo TODAS as gestantes, serem acompanhadas com rigor conforme calendário sugerido e/ou conforme plano individual terapêutico;
- A equipe de Saúde da Família deve ter controle rigoroso de todas as gestantes cadastradas;
- Realizar busca ativa de todas as gestantes faltosas do Pré natal, por meio de contato telefônico e/ou busca ativa pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS), garantindo a realização mínima de 6 consultas de pré-natal e 1 de Puerpério (imediato até 7 dias e tardio até 45 dias);
- Considerar a importância da realização do acolhimento e/ou consulta de puerpério, garantindo sua realização e fazendo busca ativa de faltosos;
- Garantir que a Linha do Tempo do cuidado ao Pré Natal seja cumprida e reportar ao RT de Distrito que concomitantemente irá comunicar ao Núcleo Técnico de Saúde da Mulher e Criança qualquer dificuldade encontrada na propedêutica de pré-Natal;
- Recomendar a vacinação de Gripe em tempo oportuno de acordo com PNI (15 dias após a vacinação de COVID);
- Recomendar a vacinação de COVID-19, conforme PNI, para TODAS as gestantes, com prioridade para as gestantes de alto risco;
- Para a vacinação de COVID a gestante deverá apresentar Cartão de Pré Natal ou exame de confirmação de gravidez (caso não tenha iniciado ainda o Pré-natal) e relatório médico recomendando a vacinação (modelo em anexo)
- Captar precocemente as gestantes nos primeiros sinais de Síndrome Gripal e direcioná-las para a realização do RT-PCR conforme protocolo municipal;
- Realizar monitoramento **diário** de TODAS as gestantes que testaram positivo para COVID-19, por meio das ferramentas já existentes;



Ações conjuntas da Imunização e Comitê de Óbito no município

- Estruturar a sala de vacinação do Centro Materno Infantil;
- Vacinar todas as puérperas que vão receber alta, no Centro Materno Infantil, independente de comprovação de endereço de residência em Contagem
- Realizar visita à Maternidade São José e a apresentar a Nota Técnica com as recomendações;
- Promover reuniões conjuntas - Superintendência de Urgência, Superintendência de Assistência à Saúde, Superintendência de Vigilância em Saúde e Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), com periodicidade semanal para discussão dos casos de óbitos e proposição de medidas de intervenção necessárias para melhoria da assistência;
- Realizar rastreio teste rápido de antígeno em todas as gestantes admitidas no Centro Materno Infantil.

Atenciosamente,

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**